

Assunto: Re: ESCLARECIMENTO PREGÃO 90004/2026

De: Thales de Morais Marcelino <thalesmarcelino@santaluzia.mg.gov.br>

Data: 24/02/2026, 08:36

Para: MASTER COMERCIAL <mastercomercial2025@gmail.com>

CC: "licitacoes@santaluzia.mg.gov.br" <licitacoes@santaluzia.mg.gov.br>

Prezados (as),

Em resposta ao pedido de esclarecimento, encaminhado pela empresa MASTER COMERCIAL, salientamos que:

- O requisito referente à delimitação geográfica trata-se de dispositivo de habilitação dos licitantes, presente na cláusula 9.2.1.1 do Termo de Referência, como disposto abaixo:

"9.2.1.1 Para fins de habilitação, será exigido que a licitante comprove possuir sede, filial, centro de distribuição ou base operacional instalada em um raio máximo de até 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros da sede do Município de Santa Luzia/MG, devendo tal condição ser comprovada mediante documentação idônea."

- A documentação comprobatória para o atendimento do requisito será solicitada aos licitantes na fase de habilitação, uma vez que a operacionalização do Pregão na plataforma compras.gov não permite a realização dessa discricionariedade.

- Trata-se de exigência de caráter eliminatório, sendo que o licitante que não atender ao critério de localização da estrutura operacional será desclassificado do certame.

Nos colocamos à disposição para futuros esclarecimentos.

Atenciosamente.

Thales de Morais Marcelino

Coordenadoria de Compras
Gerência de Licitações e Contratos

(31) 3641-5266

thalesmarcelino@santaluzia.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG

www.santaluzia.mg.gov.br



Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil

Em 23/02/2026 09:22, MASTER COMERCIAL escreveu:

Bom dia.

Solicitamos esclarecimento referente ao pregão 90004/2026, com abertura prevista no dia 04/03/2026 no comprasnet.

Acontece que no ETP na página 15 cita-se sobre a delimitação geográfica para aquisição do material devido a questão logística, sendo assim se estabeleceu um raio de 250km da sede da prefeitura até a sede do fornecedor.

Porém tal previsão não foi encontrada no edital, gostaríamos de saber como será adotada tal regionalização uma vez que na plataforma não dispõe de restrição para participação de empresas que não atendem o requisito do ETP, deixando assim aberto a participação de empresas fora do raio estabelecido o que acarretaria prejuízos na competitividade.